

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Noroeste - Monumento Estadual Natural Lapa Nova de Vazante

Plano IEF/MN LAPA NOVA E VAZANTE nº. 02/2025

Vazante, 02 de outubro de 2025.

PLANO DE TRABALHO / IEF / URBFO NOROESTE - NUBIO

Recurso originário do processo: 2100.01.0028301/2020-54 (IEF - Processo de Compensação Mineraria), aprovado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) deliberadas na 99ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB), no dia 23 de julho de 2024, às 14h.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA

A unidade de conservação diretamente beneficiada por este plano está localizada na área de atuação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Noroeste, URBFO Noroeste, estando vinculada administrativamente ao Núcleo de Biodiversidade Regional - NUBIO e Supervisão Regional, que detém as seguintes competências, previstas no artigos 38 e 39 do DECRETO nº 47892, de 23/03/2020:

Art. 38 – As unidades regionais de Florestas e Biodiversidade – URBFO têm como competência coordenar e executar as atividades relativas à política florestal e de biodiversidade do Estado, à preservação da flora e da fauna silvestre e ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis, respeitadas as diretrizes emanadas pelas diretorias do IEF, no âmbito da respectiva área de abrangência, com atribuições de:

I – planejar, supervisionar e orientar as atividades do IEF a serem executadas por suas unidades administrativas;

Art. 39 – O Núcleo de Biodiversidade tem como competência coordenar as ações relativas à gestão das unidades de conservação, à recuperação ambiental e ao manejo da fauna silvestre no âmbito da área de abrangência da URBFO, com atribuições de:

I – coordenar as ações de gestão, implementação, proteção, manejo e regularização fundiária das unidades de conservação estaduais localizadas na área de abrangência da URBFO;

[...]

II – formalizar, instruir e analisar: a) os processos administrativos de compensação ambiental em unidades de conservação estaduais, conforme o disposto no art. 75 da Lei nº 20.922, de 2013;

[...]

V – coordenar as atividades das unidades de Conservação, dos Centros de Triagem e de recuperação de Animais Silvestres e dos viveiros Florestais do IEF.

Posto isso, segue o detalhamento da Unidade de conservação da Região Noroeste:

Nome da UC: MONAE Lapa Nova de Vazante

Ato de Criação (Lei/Decreto) Decreto nº 46960, de 29/02/2016. Data de Publicação: 29 de fevereiro de 2016.

Endereço Sede da UC/Escritório Regional: Av. Castelo Branco, nº 250B. Sala 20 Independência, Vazante MG – CEP: 38780-000.

Município: Vazante

Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco

Nome do Gestor/Responsável: Gilberto dos Reis Ferreira

A categoria de áreas protegidas denominada Monumento Natural pertence ao grupo de unidades de conservação de proteção integral, e tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. “No caso de Vazante, a opção por esta categoria se deu justamente devido à sua beleza cênica e por ter o diferencial da caverna”. O Monumento Natural Estadual da Gruta Lapa Nova de Vazante abriga a sexta maior caverna em extensão de Minas Gerais: a Gruta Lapa Nova de Vazante, localizada no Noroeste do estado. A Gruta da Lapa Nova é uma caverna de grande extensão nos arredores de Vazante que atrai milhares de turistas e pesquisadores todos os anos. A caverna comporta em seu interior diversos tipos de formações rochosas, algumas que lembram figuras humanas e animais, que atraem bastante a atenção de jovens estudantes e pesquisadores do mundo todo. Na sua área externa conta com mata preservada que abriga uma quantidade gigantesca de animais silvestres como lobos-guará, cobras, pássaros, capivaras, catetos e etc. A área do Monumento Natural é de 79,0471 hectares e engloba, além da Gruta Lapa Nova, duas outras cavidades: Lapa Nova 2 e Lapa da Gameleira. A Gruta Lapa Nova de Vazante possui mais de 4,5 mil quilômetros de extensão e atrai grande número de visitantes. Inserido nos biomas Mata Atlântica e Cerrado, o local abriga espécimes da fauna e da flora ameaçados de extinção. Entre as árvores, podem ser encontradas a Aroeira do Sertão e o Gonçalo-Alves. O Lobo-Guará, o Tamanduá Bandeira e a Arara Canindé são alguns dos animais já observados no local. Na prática, a área da Gruta Lapa Nova de Vazante já era protegida desde 1990, quando foi transformada em Área de Proteção Especial (APE), categoria de área protegida criada em Minas Gerais. “Porém, as APEs não existem no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e o IEF vem adequando sua condição à legislação federal, ampliando a sua proteção”.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA
2100.01.0028301/2020-54**

Nº Processos: Processos COPAM nº 00078/1980/053/2012, 00002/1988/010/2009, 17414/2007/007/2015, 00001/1988/013/2007 e SEI nº 2100.01.0028301/2020-54

Nome do Empreendimento: Complexo Mineração MOSAIC FERTILIZANTES P&K Ltda - Araxá, Patrocínio, Tapira e Patos de Minas/MG

Bacia Hidrográfica: São Francisco

Valor total da Compensação: TOTAL: 34.130.176,36 UFEMGs	
Planos de trabalhos anteriores, valores aprovados: 2100.01.0030480/2024-88 - TOTAL: 3.769.434,49 UFEMGs	
2100.01.0033597/2024-28 - TOTAL: R\$ 2.420.414,54 UFEMGs	
2100.01.0007831/2025-23 - TOTAL: R\$ 472.227,08 UFEMGs	
2100.01.0004707/2025-78 - TOTAL: R\$ 743.695,29 UFEMGs	
SALDO EM UFEMG, conforme valores aplicados: 25.827.292,94	Valor a ser utilizado pelo presente Plano de trabalho: 897.112,0141 UFEMGs (UFEMG: R\$ 5.5310 - ANO 2025) R\$: 4.961.926,55
SALDO EM REAIS, conforme valores aplicados: R\$ 142.850.757,25	

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal Nº 4340/2002)

<input type="checkbox"/> Regularização Fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input type="checkbox"/> Aquisição de <u>BENS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de <u>SERVIÇOS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

4. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de SERVIÇOS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante, vinculada a URFbio Noroeste, compreendendo nos seguintes termos:

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	VALOR MÉDIO (R\$)

CENTRO DE VISITANTES	Construção do Centro de visitantes conforme projeto apresentado nesse processo.	1	R\$ 2.761.691,58	R\$ 2.641.514,76	R\$ 2.717.509,52	R\$ 2.706.905,29
RESIDÊNCIA OFICIAL	Construção da residência oficial conforme projeto apresentado nesse processo.	1	R\$ 1.125.689,28	R\$ 1.014.024,21	R\$ 1.075.013,86	R\$ 1.071.575,78
PSCIP E AVCB	Elaboração do PSCIP, aprovação junto ao CBMMG e execução completa das medidas preventivas de incêndio para emissão do AVCB. Para todos os prédios existentes na Unidade de Conservação Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante	1	R\$ 110.719,40	R\$ 178.390,00	R\$ 121.040,00	R\$ 136.716,46

QUIOSQUES, PAISAGISMO E PLAYGROUND	Construção de 6 quiosques (32.49 m ²) contendo: churrasqueira, pia, bancada e mesa em madeira de 2 metros com 2 bancos de 2 metros, lixeiras e fossa séptica c/leito de secagem; Elaboração/execução de projeto paisagístico contemplando toda área de convivência da unidade e aquisição e instalação Lixeiras; Sistema de irrigação da área de jardins; Aquisição e instalação de postes colonial de energia solar (decoração jardim); Aquisição e instalação Playground. Todos os conforme apresentação e indicação feita na visita técnica.	1	R\$ 943.420,75	R\$	R\$	R\$
				1.081.371,90	1.115.394,43	1.046.729,02
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$	4.961.926,55

Observação: Todos os orçamentos constam do processo SEI

4.2 JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Unidade de Conservação Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante unidade de proteção integral, está inserido no bioma cerrado, localizado no planalto central do Brasil com área de 79,0471 ha.

As cavernas localizadas nesta UC são de grande relevância regional. A Lapa Nova é uma das maiores grutas do Brasil, sendo a segunda mais extensa do Noroeste mineiro e a sexta no Estado de Minas Gerais. Além desta, ocorrem ainda na UC a Lapa Nova 2 e a gruta da Gameleira. Além do conjunto de cavernas, a área da unidade de conservação apresenta remanescentes de Floresta Estacional. Essa vegetação também é de grande importância, visto que a paisagem da região é altamente fragmentada, o que torna o local um refúgio da vida silvestre.

A Gruta Lapa Nova constitui a caverna mais conhecida e visitada do noroeste do Estado de Minas Gerais. É também a segunda caverna mais extensa da região e está entre as 35 maiores cavernas do Brasil, sendo a sexta no Estado de Minas Gerais.

A contratação dos serviços dos serviços descritos nesse plano, são de extrema importância para gestão eficiente da UC e consequentemente suporte aos visitantes.

Considerando que as obras em questão terão seu início provável no ano de 2026, podendo sua conclusão protraír-se no tempo, será admitido na fase de contratação da empresa para execução da ações a adoção de índices oficiais de atualização de custos de obras públicas no Brasil, tais como SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) ou INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPOP (Índice de Preços de Obras Públicas), para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do projeto.

5.0 CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidade de Conservação Monumento Natural Lapa Nova de Vazante.

5.2 PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA

Acrescenta-se que caso aprovado, os itens presentes neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM, sendo o prazo para início das obras estimado em 90 dias contados da data de assinatura do Termo de Compromisso para entregar dos bens listados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, justifica-se a aquisição de serviços descritos para suporte na gestão eficiente da UC e consequentemente oferecer suporte aos visitantes durante as visitações no interior na UC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Costa Lima Felipe Torres**, Servidor (a) Público (a), em 03/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, Supervisor Regional, em 03/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124238545** e o código CRC **AC05C509**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037128/2025-39

SEI nº 124238545